



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

PROJETO DE LEI Nº 067, de 06 de junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com a realização do Evento da SEMANA DO AGRICULTOR, no valor de até 70.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despender até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a realização da SEMANA DO AGRICULTOR, que acontecerá no período de 25 a 29 de julho de 2022

Parágrafo Único - As despesas servirão para o custeio de serviços com palestrantes, atividades culturais, transporte, alimentação, locação do espaço e adaptação para realizar o evento, sonorização e iluminação, painel de led para as palestras e shows, serviços de material gráfico e divulgação e material de consumo como insumos para a elaboração das atividades, entre outras despesas concernentes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela Secretaria de Infraestrutura, com a seguinte classificação:

02 – Secretaria de Infraestrutura
04 – Agricultura e Infraestrutura Rural
2027 – Manut. E a apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (614)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços a Terceiros – PJ (615)

Art. 3º - Os casos omissos serão regulamentados por Decreto Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 067/2022

Santa Clara do Sul, 06 de junho de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Objetivando valorizar e fortalecer o setor primário do município e seus atores, através de capacitações e atividades técnicas, a Secretaria de Sustentabilidade pretende realizar a “Semana do Agricultor”, que será realizado nos dias 25 a 29 de julho de 2022, com uma série de atividades, tendo como foco a inovação e a sustentabilidade na agricultura.

O evento terá atividades temáticas distribuídas nos dias da semana, conforme programação prévia, abaixo discriminada:

- Segunda – Feira:
- - atividades com mulheres;
- Terça-feira:
- - atividades com setor de bovinos de leite;
- Quarta-feira:
- Tarde - atividades com setor de orgânicos – Programa Santa Clara Mais Saudável;
- Noite – abertura oficial do evento;
- Quinta-feira:
- Manhã e tarde - atividades com jovens – Sucessão rural;
- Sexta-feira:
- Manhã e tarde - atividades técnicas para os agricultores do município envolvendo todos os setores produtivos.

Além das atividades técnicas há o objetivo de trazer atrações culturais e motivacionais para os agricultores para que o evento seja um momento de valorização e mobilização.

Conforme levantamento prévio o custo para toda a programação, para a realização de todas as atividades, incluído a contratação dos palestrantes, sonorização, shows e alimentação, é de R\$ 70.000,00.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

Ao Senhor,
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.